DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF3DEB55996316

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000006 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na GERAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 193.445,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**193.445,00**
02.03.02 - FUNDEB		
12-365-0035 2.263 - Manutençao Ensino Infantil - 30% FUNDEB		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	21.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0025 2.186 - Programa de Estrategia de Saude da Familia - Esf		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	50.000,00
08-245-0016 2.146 - Bloco Proteçaao Social Basica		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	10.000,00
02.06.00 - Gabinete do Prefeito		
04-122-0005 2.041 - Manutençao do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurguéia - Aerg		
04-122-0005 2.045 - Manutencao da Aerg		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.445,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 193.445,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**193.445,00**
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurguéia - Aerg		
17-512-0051 1.450 - Implantação e Ampl. de Sistemas de Abastecimento D Água		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	108.000,00
17-512-0051 1.455 - Projetos Especiais de Saneamento Básico		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	85.445,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 02 de Março de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEE29181E7646F

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Luzilândia

Modalidade: Dispensa - Edital Nº 009/2026DL – Processo Nº 0000000667/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Prefeitura Municipal de Luzilândia, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0000000667/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 009/2026DL, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para Modernização do Mercado Novo Oriente no Município Luzilandia
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 91.850,93
Valor Total:	R$ 91.850,93
Participante Vencedor:	**GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 6503168
Documento do Licitante:	00.524.451/0001-28
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R$ 91.850,93

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Fernanda Pinto Marques, como autoridade competente adjudicou:	1

Luzilândia - PI, 20 de Maio de 2026 as 12 horas e 56 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Luzilândia,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Luzilândia

Assinatura _____

Autoridade Competente: Fernanda Pinto Marques

Página **1** de **2**
Página **2** de **2**

BBMNET Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Termo de Adjudicação	DATA DE EMISSÃO 20/05/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Luzilândia	EMITIDO POR Felipe Ferreira Gomes

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-PC8W-A5FY

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-PC8W-A5FY

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
20/05/2026, 13:03:32

Id:12528363B3236400

Prefeitura de Piracuruca | Secretaria Municipal de Educação
É tempo de prosperar!

PORTARIA Nº 11/2026, DE 13 MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Etapa – Educação Infantil e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACURUCA, o Sr. Antônio José Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da função de coordenação para assegurar o planejamento e acompanhamento do processo educacional;

CONSIDERANDO os requisitos de formação superior exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO**, inscrita no CPF 025.329.973-03, para exercer a função de COORDENADORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º – Compete à nomeada o planejamento pedagógico, o apoio direto aos professores e a implementação de estratégias para a melhoria do aprendizado nesta etapa de ensino.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca – PI, em 16 de maio de 2026.

Antonio José Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Educação
Portaria 04/1/2026
CPF. 087.962.143-01

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Piracuruca-PI

Id:0047FC46F3215DC9

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026. **PROC. ADM.** Nº 013/2026. **CONTRATO Nº** 01.0503/2026. **FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: ERISVAM DE SOUSA SANTOS 01011781310, CNPJ N° 31.419.288/0001-67. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **FONTE**: 500; 552. **ASSINATURA**: 05/03/2026. **VALIDADE**: 12 (DOZE) MESES.

Id:0F8BF872F80F5F84

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2026. **PROC. ADM.** Nº 025/2026. **CONTRATO Nº** 01.1004/2026. **FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE-PI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E JUVENTUDE. **CONTRATADA**:EVAISTON RODRIGUES DE SOUSA LEITE, CNPJ: 42.163.158/0001-22. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 20.124,00(VINTE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS). **FONTE**: 500. **ASSINATURA**: 10/04/2026. **VALIDADE**: 12 (DOZE) MESES.

Id:0F8BF872F80F6317

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000007 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**70.000,00**
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**70.000,00**
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurguéia - Aerg		
17-512-0051 1.455 - Projetos Especiais de Saneamento Básico		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	12.285,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	57.715,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 02 de Março de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B2FA9A856318

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000008 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na REFERENTE A SUPERAVIT DO FUNDEB EM 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 180.898,67 (Cento e Oitenta Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior	**R$**	**180.898,67**
02.03.02 - FUNDEB		
12-365-0035 1.064 - Estruturaçao de Creches e Pre Escola		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	180.898,67

Art. 2° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 02 de Março de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:12528363B3236400

Prefeitura de Piracuruca | Secretaria Municipal de Educação
É tempo de prosperar!

PORTARIA Nº 11/2026, DE 13 MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Etapa – Educação Infantil e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACURUCA, o Sr. Antônio José Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da função de coordenação para assegurar o planejamento e acompanhamento do processo educacional;

CONSIDERANDO os requisitos de formação superior exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO**, inscrita no CPF 025.329.973-03, para exercer a função de COORDENADORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º – Compete à nomeada o planejamento pedagógico, o apoio direto aos professores e a implementação de estratégias para a melhoria do aprendizado nesta etapa de ensino.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca – PI, em 16 de maio de 2026.

Antonio José Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Educação
Portaria 04/1/2026
CPF. 087.962.143-01

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Piracuruca-PI

Id:0047FC46F3215DC9

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026. **PROC. ADM.** Nº 013/2026. **CONTRATO Nº** 01.0503/2026. **FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: ERISVAM DE SOUSA SANTOS 01011781310, CNPJ N° 31.419.288/0001-67. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **FONTE**: 500; 552. **ASSINATURA**: 05/03/2026. **VALIDADE**: 12 (DOZE) MESES.

Id:0F8BF872F80F5F84

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2026. **PROC. ADM.** Nº 025/2026. **CONTRATO Nº** 01.1004/2026. **FUNDAMENTO**: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE-PI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E JUVENTUDE. **CONTRATADA**:EVAISTON RODRIGUES DE SOUSA LEITE, CNPJ: 42.163.158/0001-22. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 20.124,00(VINTE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS). **FONTE**: 500. **ASSINATURA**: 10/04/2026. **VALIDADE**: 12 (DOZE) MESES.

Id:0F8BF872F80F6317

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000007 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**70.000,00**
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-122-0016 2.150 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**70.000,00**
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurguéia - Aerg		
17-512-0051 1.455 - Projetos Especiais de Saneamento Básico		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	12.285,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	57.715,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 02 de Março de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B2FA9A856318

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000008 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na REFERENTE A SUPERAVIT DO FUNDEB EM 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 180.898,67 (Cento e Oitenta Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior	**R$**	**180.898,67**
02.03.02 - FUNDEB		
12-365-0035 1.064 - Estruturaçao de Creches e Pre Escola		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	180.898,67

Art. 2° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 02 de Março de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARLEI FIGUEIREDO BORGES - ***.184.563-** - 26/05/2026 14:14:00
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTONIO JOSE RODRIGUES DA COSTA - 087.962.143-01 - 26/05/2026 14:14:07